



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano XVI - Edição nº 02094 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97D228464A1B4F142D3D640C43CEBF78

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETOS - JANEIRO 2024
- ERRATA PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO SRP Nº 06/2024- ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
PREGÃO SRP Nº 06/2023

Ante o erro no Termo Referência Publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, referente a Pregão SRP nº 06/2024, Edição nº Edição nº 02092 de 23/05/2024, página 003 do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação Termo de Referência:

A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário, expedido pela autoridade sanitária competente municipal ou estadual, no ato da apresentação dos documentos de habilitação

Leia-se:

Para os Lotes 2, 3, 5, 7, 8 e 9, será somente atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme os itens elencados, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da Empresa

Teodoro Sampaio, 27 de maio de 2024.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2
 Data de Emissão: 28/05/2024

DECRETO Nº 001, de 3 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 68.000,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 33.000,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 68.000,00
	Total do Órgão	R\$ 209.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 209.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 33.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 68.000,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 68.000,00
	Total do Órgão	R\$ 209.000,00
	Total da Anulação	R\$ 209.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 28/05/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.00	108.000,00	108.000,00
1.720.0000.00	101.000,00	101.000,00
Total Recurso	209.000,00	209.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 002, de 15 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração

R\$ 84.000,00

Total dos Créditos

R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizz-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração

R\$ 84.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2024.